



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil – 8ª Região Fiscal  
DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Processo Administrativo 19841.720018/2015-42

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DERAT Nº 23/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE IMPRESSÃO PARA A DELEGACIA ESPECIAL  
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – DERAT.**

A **União**, por intermédio da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - **DERAT** -, com sede na Rua Luís Coelho, 197, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0454-04, neste ato representada pela Sra. **SÔNIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA**, Chefe do Serviço de Programação e Logística – SEPOL/DERAT, nomeada pela Portaria nº SRFB nº 3.962, de 26 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, CNPJ 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Ásia, nº 201, conjunto B, 1º e 2º andares, Polo Industrial Tamboré, Santana do Parnaíba, SP, CEP 06.543-312, aqui representada por **VITTORIO DANESI**, carteira de identidade nº W331048-5 e inscrito no CPF nº 008.292.718-99, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada e aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, consoante dispõe a letra “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, e ainda em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as demais disposições legais, pertinentes e aplicáveis que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 20,93%** (vinte inteiros e noventa e três centésimos por cento) **do valor original do contrato**, em função da retirada de 21 impressoras laser, monocromática, tipo E, item 2, e a supressão da quantidade de 52.500 cópias estimadas associadas a elas, com a contratação passando de 165.000 para 112.500 cópias para o referido item 2.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Apurou-se a título de **redução** contratual mensal o valor de **R\$ 2.178,12** (dois mil, cento e setenta e oito reais e doze centavos).

O valor mensal total máximo estimado da contratação passa de R\$ 10.408,82 (dez mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 8.230,70** (oito mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

A presente supressão decorre da previsão expressa da Cláusula Décima Terceira do



contrato bem como do fundamento legal de supressão previsto no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 01 de novembro de 2018.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS


Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações.


#### CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pela Sra. Delegada Adjunta da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária e eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado o contrato, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em São Paulo, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos - SICON.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.

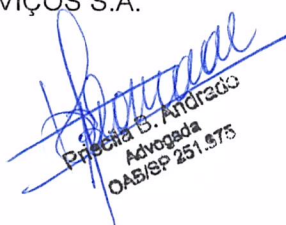
  
SÔNIA MARIA BARBOSA DA SILVEIRA  
Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT  
Contratante

  
VITTORIO DANESI  
Diretor Presidente  
SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.  
Contratada

Vittorio Danesi  
Diretor Presidente

Paulo Roberto Alouche  
RG: 14.944.870  
CPF: 083.637.828-82

APPROVO  
  
Guilherme Bibiani Neto  
Mat. 6147809  
Delegado

  
Priscila B. Andrade  
Advogada  
OAB/SP 251.575

